

IMPL
nº 66
Rub. 8



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Ivo Cersósimo
D.Of. 21/12/67

LEI nº 2 785, de 16 de novembro de 1967.

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficiente Antonio João, da cidade de Dourados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, A SOCIEDADE BENEFICIENTE ANTÔNIO JOÃO, com sede na cidade de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 1967.


Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
a fls. 33 v do
livro competente
C. 3.ii-68
E. E. SANTO